
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 050/92

APROVA O BALANÇO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1989.

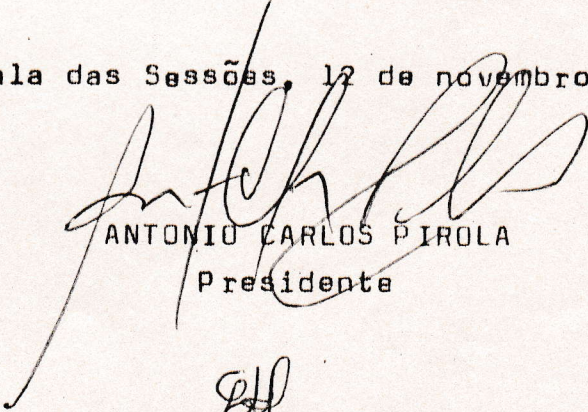
A Câmara Municipal de São Mateus - Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei.

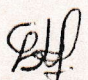
DECRETA :

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas de responsabilidade do Sr. Dr. Pedro dos Santos Alves - Prefeito Municipal de São Mateus - Estado do Espírito Santo, Balanço do Exercício de 1989, em concordância com o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, conforme Processo nº TC-2.313/90.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1992.


ANTONIO CARLOS PIROLA
Presidente


GIRLYS BRUMATTI
Secretária em Exercício